



PROCESSO 071/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e produtos ortopédicos e hospitalares, destinados ao atendimento domiciliar da população em situação de vulnerabilidade ou com necessidade de cuidados contínuos, os quais serão disponibilizados em regime de empréstimo pelo Fundo Social de Solidariedade, visando promover conforto, segurança, acessibilidade e melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

Critério de Julgamento: menor preço

Data e horário inicial para recebimento das propostas: 04/05/2026 – 18h

Data e horário final para recebimento das propostas: 11/05/2026 – 08h e 45min

Data da sessão: 11/05/2026 – 09h

Link: www.novobbmnet.com.br

Torna-se público que o Município de Socorro, através da Supervisão de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 4616/2024 e demais legislação aplicável.

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Socorro, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço <https://novo.bbmnet.com.br>.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos, mobiliários e produtos ortopédicos e hospitalares, destinados ao atendimento domiciliar da população em situação de vulnerabilidade ou com necessidade de cuidados contínuos, os quais serão disponibilizados em regime de empréstimo pelo Fundo Social de Solidariedade, visando promover conforto, segurança, acessibilidade e



melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos, conforme a necessidade identificada pela Administração Pública Municipal.

1.1. *A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.*

Item	Descrição / especificação	U/E	Qty	Mediano Unitário	Mediano Total
01	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO: indicado para prevenção e auxílio no tratamento de lesões por pressão em pacientes acamados. Confeccionado em espuma de poliuretano perfilada, com formato ondulado que favorece a distribuição do peso corporal, melhora a circulação sanguínea e reduz pontos de pressão. Compatível com camas hospitalares padrão, podendo ser utilizado sobre colchão convencional. Possui revestimento resistente, impermeável, atóxico e de fácil higienização. Produto fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com registro na ANVISA quando exigível. Com manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica.	UN	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
02	COLCHÃO P/ CAMA HOSPITALAR: indicado para uso em ambiente assistencial, compatível com camas hospitalares padrão. Confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, D28 OU D33, proporcionando conforto e adequado suporte ao paciente. Possui revestimento impermeável, resistente, atóxico e de fácil higienização, com costuras seladas ou soldadas. Formato compatível com leito articulado, permitindo a movimentação das seções sem prejuízo à integridade do colchão. Produto fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com registro na ANVISA quando exigível. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica.	UN	03	R\$ 457,00	R\$ 1.371,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.961,00					

Item	Descrição / especificação	U/E	Qty	Mediano Unitário	Mediano Total
03	CAMA HOSPITALAR: para uso em ambiente assistencial, com estrutura em aço carbono, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, garantindo resistência, durabilidade e fácil higienização. Leito articulado, com seções que permitem ajustes para diferentes posições clínicas.	UN	03	R\$ 3.003,00	R\$ 9.009,00



	Possui cabeceira e peseira removíveis, grades laterais com sistema de travamento seguro e rodízios com freio para mobilidade e estabilidade. Capacidade de carga compatível com uso hospitalar. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, e fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com certificação do INMETRO quando exigível. Acompanha manual em língua portuguesa e garantia de fábrica.				
04	MULETAS DE ALUMÍNIO COM REGULAGEM: Muletas de alumínio com regulagem de altura, destinadas ao auxílio à locomoção de pessoas com mobilidade reduzida. Confeccionadas em alumínio de alta resistência, leves e duráveis, com ajuste telescópico de altura por sistema de pino ou botão de travamento, permitindo adaptação à estatura do usuário. Possuem apoio axilar e empunhadura anatômica em material confortável e resistente, com ponteiros de borracha antiderrapante que garantem maior segurança e estabilidade durante o uso. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com certificação do INMETRO quando exigível. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica.	UN	10	R\$ 104,66	R\$ 1.046,60
05	ANDADOR: Andador para auxílio à locomoção de pessoas com mobilidade reduzida, confeccionado em alumínio de alta resistência, leve e durável. Possui estrutura com 3 barras, proporcionando maior estabilidade, e níveis de regulagem de altura, por sistema telescópico com pinos de travamento, permitindo ajuste à estatura do usuário. Estrutura dobrável, facilitando o transporte e o armazenamento. Conta com empunhaduras anatômicas e ponteiros de borracha antiderrapante, garantindo segurança durante o uso. Suporta peso de até 130 kg. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com certificação do INMETRO quando exigível. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica.	UN	10	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.525,60					



Item	Descrição / especificação	U/E	Qtd	Mediano Unitário	Mediano Total
06	BOTA CANO LONGO ORTOPÉDICA TAM. P: indicada para imobilização, proteção e suporte do membro inferior, conforme prescrição profissional. Confeccionada em material resistente e leve, com revestimento interno acolchoado que proporciona conforto ao usuário. Possui sistema de fechamento ajustável por tiras com fecho aderente, permitindo melhor adaptação ao membro e facilitando a colocação e retirada. Solado antiderrapante, garantindo estabilidade e segurança durante a marcha. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica. Uma de cada tamanho, tamanho P.	UN	03	R\$ 113,00	R\$ 339,00
07	BOTA CANO LONGO ORTOPÉDICA TAM. M: indicada para imobilização, proteção e suporte do membro inferior, conforme prescrição profissional. Confeccionada em material resistente e leve, com revestimento interno acolchoado que proporciona conforto ao usuário. Possui sistema de fechamento ajustável por tiras com fecho aderente, permitindo melhor adaptação ao membro e facilitando a colocação e retirada. Solado antiderrapante, garantindo estabilidade e segurança durante a marcha. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica. Uma de cada tamanho, tamanho M.	UN	03	R\$ 118,20	R\$ 354,60
08	BOTA CANO LONGO ORTOPÉDICA TAM. G: indicada para imobilização, proteção e suporte do membro inferior, conforme prescrição profissional. Confeccionada em material resistente e leve, com revestimento interno acolchoado que proporciona conforto ao usuário. Possui sistema de fechamento ajustável por tiras com fecho aderente, permitindo melhor adaptação ao membro e facilitando a colocação e retirada. Solado antiderrapante, garantindo estabilidade e segurança durante a marcha. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica. Uma de cada tamanho, tamanho G.	UN	03	R\$ 118,70	R\$ 356,10



09	BOTA CANO CURTO ORTOPÉDICA TAM. P: indicada para imobilização, proteção e suporte do tornozelo e pé, conforme prescrição profissional. Confeccionada em material resistente e leve, com revestimento interno acolchoado para maior conforto. Possui sistema de fechamento ajustável por tiras com fecho aderente, permitindo adaptação adequada ao membro e facilitando o uso. Solado antiderrapante, proporcionando segurança e estabilidade durante a marcha. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica. Uma de cada tamanho P.	UN	03	R\$ 155,00	R\$ 465,00
10	BOTA CANO CURTO ORTOPÉDICA TAM. M: indicada para imobilização, proteção e suporte do tornozelo e pé, conforme prescrição profissional. Confeccionada em material resistente e leve, com revestimento interno acolchoado para maior conforto. Possui sistema de fechamento ajustável por tiras com fecho aderente, permitindo adaptação adequada ao membro e facilitando o uso. Solado antiderrapante, proporcionando segurança e estabilidade durante a marcha. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica. Uma de cada tamanho M.	UN	03	R\$ 155,00	R\$ 465,00
11	BOTA CANO CURTO ORTOPÉDICA TAM. G: indicada para imobilização, proteção e suporte do tornozelo e pé, conforme prescrição profissional. Confeccionada em material resistente e leve, com revestimento interno acolchoado para maior conforto. Possui sistema de fechamento ajustável por tiras com fecho aderente, permitindo adaptação adequada ao membro e facilitando o uso. Solado antiderrapante, proporcionando segurança e estabilidade durante a marcha. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica. Uma de cada tamanho G.	UN	03	R\$ 155,00	R\$ 465,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.444,70					



Item	Descrição / especificação	U/E	Qtd	Mediano Unitário	Mediano Total
12	CADEIRA MOTORIZADA PADRÃO: Cadeira de rodas motorizada padrão, destinada ao uso por pessoas com mobilidade reduzida, projetada para proporcionar conforto, segurança e autonomia. Estrutura resistente, confeccionada em material metálico de alta durabilidade, com acabamento que facilita a higienização. Possui sistema de propulsão elétrica por motores de corrente contínua, alimentados por baterias recarregáveis, com comando eletrônico por joystick. Assento e encosto ergonômicos, com apoio para braços e pés ajustáveis. Rodas adequadas para uso interno e externo, com sistema de freios eletromagnéticos, garantindo estabilidade e segurança. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, e fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com certificação do INMETRO quando exigível. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica. Capacidade máxima de até 120 kg, Autonomia mínima: ≥ 15 a 20 km, Velocidade máxima: até 6 a 8 km/h.	UN	02	R\$ 6.299,89	R\$ 12.599,78
13	Cadeira de rodas para obeso (bariátrica), destinada ao uso por pessoas com mobilidade reduzida e maior capacidade de carga. Estrutura reforçada em aço ou material equivalente de alta resistência, com acabamento que garante durabilidade e fácil higienização. Assento e encosto amplos e ergonômicos, confeccionados em material resistente, com largura mínima do assento de 50 cm. Possui apoios de braços reforçados e removíveis, bem como apoios para pés ajustáveis e removíveis. Rodas traseiras de grande diâmetro e rodas dianteiras giratórias, com sistema de freios manuais eficientes, proporcionando estabilidade e segurança. Capacidade de carga mínima de 160 kg. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com certificação do INMETRO quando exigível. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica.	UN	02	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
14	CADEIRA DE BANHO: destinada à higiene pessoal de pessoas com mobilidade reduzida, confeccionada em estrutura resistente em alumínio ou material equivalente, leve, durável e resistente à umidade. Possui assento anatômico em material impermeável e de fácil higienização, com abertura frontal ou central, conforme padrão. Conta com apoios de braços e apoios para pés	UN	08	R\$ 194,99	R\$ 1.559,92



	<p>rebatíveis ou removíveis, proporcionando conforto e segurança ao usuário. Rodízios com sistema de travamento, garantindo estabilidade durante o uso. Capacidade de carga compatível com uso assistencial. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica, capacidade máxima de 120 kg.</p>				
15	<p>CADEIRA DE BANHO OBESO: (bariátrica), destinada à higiene pessoal de pessoas com mobilidade reduzida e maior capacidade de carga. Confeccionada em estrutura reforçada em alumínio ou material equivalente de alta resistência, resistente à umidade e de fácil higienização. Possui assento anatômico amplo, em material impermeável, com abertura sanitária, proporcionando conforto e segurança ao usuário. Conta com apoios de braços reforçados e apoios para pés removíveis ou rebatíveis. Equipada com rodízios resistentes, com sistema de travamento, garantindo estabilidade durante o uso. Capacidade de carga mínima de 150 kg. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica.</p>	UN	02	R\$ 469,00	R\$ 938,00
16	<p>Cadeira de rodas: estrutura dobrável em X que facilita no transporte e armazenamento. O assento com 40cm de largura, oferecendo um espaço confortável para o usuário. Apoios de braços fixos, proporcionando estabilidade e segurança. Apoios de pés fixos, permitindo o descanso dos membros inferiores. Cor: Preto. Largura do Assento: 40 a 45 cm. Altura do Assento no chão: 50 cm. Profundidade do assento: 44 cm. Altura do encosto: 36 cm. Largura total aberta: 63 cm. Estrutura: Dobrável em X Material: Aço Carbono Braços: Fixos Apoio de Braço: Nylon Apoio de Pé: Fixo Nylon Encosto: Nylon duplo Assento: Nylon duplo Aro impulsor: Bilaterais nylon Garfo: Aço carbono maciço. Rodas Dianteiras: Aro 6" Rodas Traseiras: Aro 24". Freios: Bilaterais com regulagem. Peso da Cadeira: 13kg. Peso Suportado: De 100 a 120 kg.</p>	UN	04	R\$ 660,00	R\$ 2.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.077,70					

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Não será permitida a participação de cooperativas.

2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando



for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.2.1. Na eventualidade de o fornecedor ser o fabricante ou detentor da marca do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões como "fabricação própria", "conforme edital" e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.

3.3. A proposta deverá ser elaborada com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, serão consideradas apenas 02 (duas)

3.4. Não haverá etapa de lances.

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.6.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.8.1 Declaramos que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;



3.8.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

3.8.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

3.8.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

3.8.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.8.7 Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, apresentação de documentos complementares.

4.3.1. O arquivo de PROPOSTA FINAL deverá ser anexado em campo próprio do sistema na Plataforma BBMNET, e para isso será concedido o prazo de 01 (uma) hora. A Proposta Final deverá conter a identificação do Participante e a identificação de MARCA do produto ofertado. A proposta deverá estar devidamente assinada de forma eletrônica, conforme modelo do Anexo II do Aviso de Contratação.



- 4.3.2. Caso entenda necessário solicitar prazo maior para inserção da Proposta Final, o participante deverá fazer a solicitação no chat da plataforma BBMnet antes da finalização do prazo. O prazo será concedido por igual período, ou seja, 01 (uma) hora.
- 4.3.3. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ainda ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

5.1.1. Caso entenda necessário solicitar prazo maior para inserção dos documentos de habilitação, o participante deverá fazer a solicitação no chat da plataforma BBMnet antes da finalização do prazo. O prazo será concedido por igual período, ou seja, 02 (duas) horas.

5.1.2. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



5.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação e documentação complementar.

5.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;



- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer - se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante das propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

8.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.9.1. ANEXO I – Termo de Referência;

8.9.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

8.9.3. ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação;

8.9.4. ANEXO IV - Modelo Unificado de Declarações

9. DO FORO:



9.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro da cidade de Socorro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - APROVO O PRESENTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, e para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Aviso divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Socorro, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e site BBMNET.

Socorro, 04 de maio de 2026.

Procurador(a) Jurídico(a) - PMES

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal



ANEXO I – Termo de Referência

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos, mobiliários e produtos ortopédicos e hospitalares, destinados ao atendimento domiciliar da população em situação de vulnerabilidade ou com necessidade de cuidados contínuos, os quais serão disponibilizados em regime de empréstimo pelo Fundo Social de Solidariedade, visando promover conforto, segurança, acessibilidade e melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de adquirir equipamentos, mobiliários e produtos ortopédicos e hospitalares destinados ao atendimento domiciliar de munícipes em situação de vulnerabilidade social, com mobilidade reduzida ou necessidade de cuidados contínuos, os quais serão disponibilizados em regime de empréstimo pelo Fundo Social de Solidariedade.

O Fundo Social de Solidariedade desempenha papel essencial na execução de ações de proteção social, prestando apoio a pessoas e famílias que demandam cuidados especiais em razão de enfermidade, limitação funcional, idade avançada ou condições socioeconômicas desfavoráveis. Nesse contexto, a disponibilização de equipamentos adequados para uso domiciliar é indispensável para garantir melhores condições de conforto, segurança, dignidade e qualidade de vida aos beneficiários, bem como para apoiar familiares e cuidadores no manejo diário.

A demanda por atendimento domiciliar tem apresentado crescimento, tornando necessária a ampliação e a reposição do acervo de equipamentos disponibilizados, tais como camas hospitalares, colchões, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas e botas ortopédicas, itens essenciais para a promoção da mobilidade, higiene, repouso e reabilitação dos usuários.

Dessa forma, a aquisição proposta visa assegurar condições adequadas de infraestrutura assistencial domiciliar, contribuindo para a prevenção de agravos à saúde, redução de riscos de quedas e complicações clínicas, bem como para a humanização do atendimento prestado. A aquisição encontra amparo no interesse público e nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, conforme a Lei nº 14.133/2021, reafirmando o compromisso do Município com a dignidade da pessoa humana, a inclusão social e o fortalecimento da rede socioassistencial.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 01				
	CAMA HOSPITALAR: para uso em ambiente assistencial, com estrutura em aço carbono, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, garantindo resistência, durabilidade e fácil higienização. Leito articulado, com seções que permitem ajustes para diferentes posições clínicas. Possui cabeceira e peseira removíveis,			



01	grades laterais com sistema de travamento seguro e rodízios com freio para mobilidade e estabilidade. Capacidade de carga compatível com uso hospitalar. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, e fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com certificação do INMETRO quando exigível. Acompanha manual em língua portuguesa e garantia de fábrica.	03	R\$ 3.003,00	R\$ 9.009,00
02	CADEIRA MOTORIZADA PADRAO: Cadeira de rodas motorizada padrão, destinada ao uso por pessoas com mobilidade reduzida, projetada para proporcionar conforto, segurança e autonomia. Estrutura resistente, confeccionada em material metálico de alta durabilidade, com acabamento que facilita a higienização. Possui sistema de propulsão elétrica por motores de corrente contínua, alimentados por baterias recarregáveis, com comando eletrônico por joystick. Assento e encosto ergonômicos, com apoio para braços e pés ajustáveis. Rodas adequadas para uso interno e externo, com sistema de freios eletromagnéticos, garantindo estabilidade e segurança. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, e fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com certificação do INMETRO quando exigível. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica. Capacidade máxima de até 120 kg, Autonomia mínima: ≥ 15 a 20 km, Velocidade máxima: até 6 a 8 km/h.	02	R\$ 6.299,89	R\$ 12.599,78
03	Cadeira de rodas para obeso (bariátrica), destinada ao uso por pessoas com mobilidade reduzida e maior capacidade de carga. Estrutura reforçada em aço ou material equivalente de alta resistência, com acabamento que garante durabilidade e fácil higienização. Assento e encosto amplos e ergonômicos, confeccionados em material resistente, com largura mínima do assento de 50 cm. Possui apoios de braços reforçados e removíveis, bem como apoios para pés ajustáveis e removíveis. Rodas traseiras de grande diâmetro e rodas dianteiras giratórias, com sistema de freios manuais eficientes, proporcionando estabilidade e segurança. Capacidade de carga mínima de 160 kg. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, fabricado de acordo com as	02	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00



	normas técnicas aplicáveis, com certificação do INMETRO quando exigível. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica.			
04	MULETAS DE ALUMINIO COM REGULAGEM: Muletas de alumínio com regulagem de altura, destinadas ao auxílio à locomoção de pessoas com mobilidade reduzida. Confeccionadas em alumínio de alta resistência, leves e duráveis, com ajuste telescópico de altura por sistema de pino ou botão de travamento, permitindo adaptação à estatura do usuário. Possuem apoio axilar e empunhadura anatômica em material confortável e resistente, com ponteiros de borracha antiderrapante que garantem maior segurança e estabilidade durante o uso. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com certificação do INMETRO quando exigível. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica.	10	R\$ 104,66	R\$ 1.046,60
05	ANDADOR: Andador para auxílio à locomoção de pessoas com mobilidade reduzida, confeccionado em alumínio de alta resistência, leve e durável. Possui estrutura com 3 barras, proporcionando maior estabilidade, e níveis de regulagem de altura, por sistema telescópico com pinos de travamento, permitindo ajuste à estatura do usuário. Estrutura dobrável, facilitando o transporte e o armazenamento. Conta com empunhaduras anatômicas e ponteiros de borracha antiderrapante, garantindo segurança durante o uso. Suporta peso de até 130 kg. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com certificação do INMETRO quando exigível. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica.	10	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
06	BOTA CANO LONGO ORTOPÉDICA TAM. P: indicada para imobilização, proteção e suporte do membro inferior, conforme prescrição profissional. Confeccionada em material resistente e leve, com revestimento interno acolchoado que proporciona conforto ao usuário. Possui sistema de fechamento ajustável por tiras com fecho aderente, permitindo melhor adaptação ao membro e facilitando a colocação e retirada. Solado antiderrapante, garantindo estabilidade e segurança durante a marcha. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação	03	R\$ 113,00	R\$ 339,00



	vigente, fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica. Uma de cada tamanho, tamanho P.			
07	BOTA CANO LONGO ORTOPÉDICA TAM. M: indicada para imobilização, proteção e suporte do membro inferior, conforme prescrição profissional. Confeccionada em material resistente e leve, com revestimento interno acolchoado que proporciona conforto ao usuário. Possui sistema de fechamento ajustável por tiras com fecho aderente, permitindo melhor adaptação ao membro e facilitando a colocação e retirada. Solado antiderrapante, garantindo estabilidade e segurança durante a marcha. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica. Uma de cada tamanho, tamanho M.	03	R\$ 118,20	R\$ 354,60
08	BOTA CANO LONGO ORTOPÉDICA TAM. G: indicada para imobilização, proteção e suporte do membro inferior, conforme prescrição profissional. Confeccionada em material resistente e leve, com revestimento interno acolchoado que proporciona conforto ao usuário. Possui sistema de fechamento ajustável por tiras com fecho aderente, permitindo melhor adaptação ao membro e facilitando a colocação e retirada. Solado antiderrapante, garantindo estabilidade e segurança durante a marcha. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica. Uma de cada tamanho, tamanho G.	03	R\$ 118,70	R\$ 356,10
09	BOTA CANO CURTO ORTOPÉDICA TAM. P: indicada para imobilização, proteção e suporte do tornozelo e pé, conforme prescrição profissional. Confeccionada em material resistente e leve, com revestimento interno acolchoado para maior conforto. Possui sistema de fechamento ajustável por tiras com fecho aderente, permitindo adaptação adequada ao membro e facilitando o uso. Solado antiderrapante, proporcionando segurança e estabilidade durante a marcha. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e	03	R\$ 155,00	R\$ 465,00



	garantia de fábrica. Uma de cada tamanho P.			
10	BOTA CANO CURTO ORTOPÉDICA TAM. M: indicada para imobilização, proteção e suporte do tomozelo e pé, conforme prescrição profissional. Confeccionada em material resistente e leve, com revestimento interno acolchoado para maior conforto. Possui sistema de fechamento ajustável por tiras com fecho aderente, permitindo adaptação adequada ao membro e facilitando o uso. Solado antiderrapante, proporcionando segurança e estabilidade durante a marcha. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica. Uma de cada tamanho M.	03	R\$ 155,00	R\$ 465,00
11	BOTA CANO CURTO ORTOPÉDICA TAM. G: indicada para imobilização, proteção e suporte do tomozelo e pé, conforme prescrição profissional. Confeccionada em material resistente e leve, com revestimento interno acolchoado para maior conforto. Possui sistema de fechamento ajustável por tiras com fecho aderente, permitindo adaptação adequada ao membro e facilitando o uso. Solado antiderrapante, proporcionando segurança e estabilidade durante a marcha. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica. Uma de cada tamanho G.	03	R\$ 155,00	R\$ 465,00
12	COLCHÃO P/ CAMA HOSPITALAR: indicado para uso em ambiente assistencial, compatível com camas hospitalares padrão. Confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, D28 OU D33, proporcionando conforto e adequado suporte ao paciente. Possui revestimento impermeável, resistente, atóxico e de fácil higienização, com costuras seladas ou soldadas. Formato compatível com leito articulado, permitindo a movimentação das seções sem prejuízo à integridade do colchão. Produto fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com registro na ANVISA quando exigível. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica.	03	R\$ 457,00	R\$ 1.371,00
	CADEIRA DE BANHO: destinada à higiene pessoal de pessoas com mobilidade reduzida, confeccionada em estrutura resistente em			



13	alumínio ou material equivalente, leve, durável e resistente à umidade. Possui assento anatômico em material impermeável e de fácil higienização, com abertura frontal ou central, conforme padrão. Conta com apoios de braços e apoios para pés rebatíveis ou removíveis, proporcionando conforto e segurança ao usuário. Rodízios com sistema de travamento, garantindo estabilidade durante o uso. Capacidade de carga compatível com uso assistencial. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica, capacidade máxima de 120 kg.	08	R\$ 194,99	R\$ 1.559,92
14	CADEIRA DE BANHO OBESO: (bariátrica), destinada à higiene pessoal de pessoas com mobilidade reduzida e maior capacidade de carga. Confeccionada em estrutura reforçada em alumínio ou material equivalente de alta resistência, resistente à umidade e de fácil higienização. Possui assento anatômico amplo, em material impermeável, com abertura sanitária, proporcionando conforto e segurança ao usuário. Conta com apoios de braços reforçados e apoios para pés removíveis ou rebatíveis. Equipada com rodízios resistentes, com sistema de travamento, garantindo estabilidade durante o uso. Capacidade de carga mínima de 150 kg. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica.	02	R\$ 469,00	R\$ 938,00
15	Colchão tipo casca de ovo: indicado para prevenção e auxílio no tratamento de lesões por pressão em pacientes acamados. Confeccionado em espuma de poliuretano perfilada, com formato ondulado que favorece a distribuição do peso corporal, melhora a circulação sanguínea e reduz pontos de pressão. Compatível com camas hospitalares padrão, podendo ser utilizado sobre colchão convencional. Possui revestimento resistente, impermeável, atóxico e de fácil higienização. Produto fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com registro na ANVISA quando exigível. Com manual de instruções em língua portuguesa e garantia de fábrica.	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
16	Cadeira de rodas: estrutura dobrável em X que facilita no transporte e armazenamento. O assento com 40cm de largura, oferecendo um	04	R\$	R\$



espaço confortável para o usuário. Apoios de braços fixos, proporcionando estabilidade e segurança. Apoios de pés fixos, permitindo o descanso dos membros inferiores. Cor: Preto. Largura do Assento: 40 a 45 cm. Altura do Assento no chão: 50 cm. Profundidade do assento: 44 cm. Altura do encosto: 36 cm. Largura total aberta: 63 cm. Estrutura: Dobrável em X Material: Aço Carbono Braços: Fixos Apoio de Braço: Nylon Apoio de Pé: Fixo Nylon Encosto: Nylon duplo Assento: Nylon duplo Aro impulsor: Bilaterais nylon Garfo: Aço carbono maciço. Rodas Dianteiras: Aro 6" Rodas Traseiras: Aro 24". Freios: Bilaterais com regulagem. Peso da Cadeira: 13kg. Peso Suportado: De 100 a 120 kg		660,00	2.640,00
			TOTAL R\$ 36.009,00

3.1 As aquisições objeto deste Termo de Referência opta-se pelo modo Dispensa Eletrônica, pois são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Termo de Referência.

3.2 O objeto desta dispensa de licitação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4493/23.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo será contado da data de sua publicação até o recebimento definitivo do produto, que deve ocorrer em até 90 (noventa) dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

4.2. A aquisição de equipamentos e produtos ortopédicos e hospitalares destinados ao atendimento domiciliar da população, será formalizada por meio da emissão de nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente aquisição fundamenta-se na necessidade de garantir a disponibilização de equipamentos, mobiliários e produtos ortopédicos e hospitalares destinados ao atendimento domiciliar de munícipes em situação de vulnerabilidade social, com mobilidade reduzida, limitações físicas temporárias ou permanentes, ou que demandem cuidados contínuos de saúde. Tais itens compõem um conjunto integrado de bens essenciais à execução das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade, sendo disponibilizados à população em regime de empréstimo.

A aquisição conjunta dos itens mostra-se técnica e administrativamente adequada, pois os materiais possuem finalidade comum e complementar, sendo utilizados de forma integrada no suporte ao cuidado domiciliar. A ausência desses recursos compromete a recuperação dos usuários, aumenta riscos à saúde, dificulta a permanência segura no domicílio e pode ocasionar agravamentos clínicos e reinternações, impactando também a rede pública de



saúde.

Sob o aspecto social, a aquisição atende à demanda recorrente de famílias que não dispõem de condições financeiras para a aquisição desses bens, cujo custo é elevado e, muitas vezes, necessário apenas por período determinado. O fornecimento em sistema de empréstimo permite o uso rotativo dos equipamentos, ampliando o alcance da política pública e promovendo dignidade, inclusão, acessibilidade e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

A opção pela aquisição em lote único revela-se técnica e economicamente justificável, uma vez que os itens compartilham a mesma finalidade pública e serão geridos de forma unificada. Tal solução favorece a padronização dos bens, simplifica a gestão contratual, reduz custos administrativos e operacionais, otimiza a logística de entrega e controle patrimonial, além de facilitar a fiscalização e a responsabilização do fornecedor, sem prejuízo à competitividade. A medida encontra respaldo nos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, estando alinhada ao planejamento da Administração, nos termos do inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o que demonstra a conformidade da demanda com o planejamento institucional.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos, mobiliários e produtos ortopédicos e hospitalares, novos e sem uso, destinados ao atendimento domiciliar da população, os quais serão disponibilizados em regime de empréstimo pelo Fundo Social de Solidariedade, atendendo às necessidades assistenciais, de mobilidade, higiene, repouso e reabilitação dos usuários.

Os produtos deverão ser adequados ao uso contínuo e compartilhado, considerando seu ciclo de vida completo, abrangendo as etapas de aquisição, entrega, utilização, higienização, armazenamento, manutenção e eventual substituição, de modo a garantir segurança, durabilidade, funcionalidade e sustentabilidade do uso ao longo do tempo.

As especificações técnicas dos itens deverão observar critérios mínimos de qualidade, resistência, ergonomia e facilidade de higienização, compatíveis com o uso domiciliar e com a rotatividade decorrente do regime de empréstimo. Os materiais empregados deverão permitir limpeza frequente, resistência ao desgaste e manutenção simplificada, minimizando custos futuros de conservação.

Os equipamentos e produtos deverão atender às normas técnicas vigentes, quando aplicáveis, possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível, e certificação do INMETRO, quando aplicável, assegurando conformidade regulatória e segurança aos usuários finais.

Considera-se, ainda, como parte integrante da solução, o fornecimento de manuais de instruções em língua portuguesa, garantia mínima de fábrica, bem como a disponibilidade de



assistência técnica ou suporte, quando aplicável, durante o período de garantia, de forma a assegurar a correta utilização e prolongar a vida útil dos bens.

A solução adotada busca otimizar o investimento público, promovendo a economicidade, a eficiência administrativa e a sustentabilidade, ao assegurar que os bens adquiridos apresentem vida útil compatível com sua finalidade social, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e garantindo a continuidade do atendimento domiciliar prestado pelo Fundo Social de Solidariedade.

7. REQUISITOS

- 7.1. Os bens a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento, não sendo admitidos produtos reconicionados, usados, remanufaturados ou com peças reaproveitadas.
- 7.2. Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, isentos de defeitos de fabricação, danos, avarias, oxidação, falhas estruturais ou quaisquer inconformidades que comprometam sua segurança, durabilidade e finalidade assistencial.
- 7.3. Os produtos deverão ser adequados ao uso domiciliar e assistencial, observando critérios de ergonomia, resistência, estabilidade, segurança do usuário e facilidade de higienização, considerando a rotatividade decorrente do regime de empréstimo.
- 7.4. As especificações técnicas, dimensões, capacidades de carga, materiais, acabamentos e funcionalidades deverão atender integralmente às descrições constantes neste Termo de Referência, não sendo admitidas soluções inferiores ou incompatíveis.
- 7.5. Quando aplicável, os produtos deverão:
 - 7.5.1. possuir registro ou cadastro na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente;
 - 7.5.2. atender às normas técnicas da ABNT pertinentes;
 - 7.5.3. possuir certificação do INMETRO, quando exigível para o tipo de produto;
 - 7.5.4. cumprir os regulamentos de segurança aplicáveis a equipamentos de apoio à saúde e mobilidade.
- 7.6. Os itens devem ser entregues acompanhados de:
 - 7.6.1. Manual de instrução em língua portuguesa;
 - 7.6.2. Termo de garantia do fabricante;
 - 7.6.3. Orientações de uso, conservação e higienização, quando aplicável.
- 7.7. Os materiais empregados deverão permitir limpeza frequente, resistência à umidade e aos produtos de higienização usuais, não podendo apresentar superfícies cortantes, instáveis ou que ofereçam risco ao usuário.
- 7.8. Os equipamentos deverão suportar, no mínimo, as capacidades de carga indicadas nas especificações técnicas, mantendo estabilidade estrutural durante o uso.
- 7.9. O fornecedor deverá assegurar a substituição dos itens que apresentarem defeitos, vícios ou não conformidade com as especificações, no prazo máximo estabelecido neste Termo



de Referência, sem ônus para a Administração.

7.10. O fornecimento deverá observar rigorosamente os padrões de qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade, compatíveis com a finalidade social dos bens, garantindo condições adequadas para o uso institucional e domiciliar.

7.11. Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da solicitação da Secretaria requisitante.

7.12. SUSTENTABILIDADE

A empresa vencedora do certame deverá observar, sempre que aplicável, práticas compatíveis com o desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 e o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

No fornecimento dos produtos, deverão ser adotadas medidas que reduzam impactos ambientais, tais como o uso racional de materiais, embalagens adequadas, duráveis e recicláveis, quando possível, bem como a orientação quanto ao descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil dos bens.

As referidas práticas deverão ser compatíveis com o objeto da contratação e não poderão implicar restrição à competitividade do certame, reforçando o compromisso do Município com a responsabilidade socioambiental e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7.13. Da exigência de carta de solidariedade

Não se aplica.

7.14. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.15. Garantia da contratação

Não será exigida garantia para a contratação, nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, por não se tratar de contratação que envolva risco relevante.

7.16. Das obrigações

7.16.1. Compete ao detentor da dispensa emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

7.16.1.1. Assinar a dispensa de Licitação;

7.16.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital da Dispensa de Licitação;

7.16.1.3. Entregar os materiais no prazo máximo determinado neste Termo de Referência;



- 7.16.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da entrega dos materiais;
- 7.16.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.16.1.6. não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, representantes, concessionárias ou técnicos;
- 7.16.1.7. Manter-se durante toda a vigência, objeto da presente Dispensa de Licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- 7.16.1.8. Informar ao Município a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade da entrega.
- 7.16.1.9. Os materiais fornecidos pelo(s) licitante(s) vencedor(es) da Dispensa deverão estar em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pela ANVISA, bem como com as normas de quaisquer outros órgãos reguladores do governo federal que estejam vigentes durante a execução contratual, no que se refere às características, qualidade, peso, volume, entre outros aspectos pertinentes.
- 7.16.1.10. A licitante está sujeita às normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), podendo os produtos fornecidos ser substituídos ou corrigidos no prazo estabelecido pela referida lei, em caso de vícios ou defeitos que comprometam sua qualidade, funcionalidade ou conformidade com as especificações do edital.

8. FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. DO ACONDICIONAMENTO:

- 8.1.1. Os produtos, objeto deste termo, deveram ser entregues em embalagens lacradas, devidamente identificadas com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, mofo, rasgos, sujeiras, dentre outros).
- 8.1.2. Os produtos deveram ser entregues acondicionado em embalagens adequadas, que utilizem preferencialmente material reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- 8.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. Condições de Entrega

- 8.2.1. Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da solicitação da Secretaria requisitante.
- 8.2.2. A execução do fornecimento dos objetos, se dá em entrega única e deverá ocorrer



no Fundo Social de Solidariedade, de segunda a sexta feira das 9h00 às 16h00, cujo endereço de entrega é: Rua José Ângelo Calafiori, n° 72, Centro, Socorro, São Paulo. CEP 13960-000.

8.2.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos equipamentos poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- e-mail: cidadania@socorro.sp.gov.br
- telefone: (19) 3895-5503 ou (19) 99268-3644

8.2.4. A autorização de fornecimento será emitida posteriormente a publicação no Diário Oficial. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados em embalagens próprias para que não haja avarias durante a entrega.

8.2.5. Caso não seja possível a entrega até o prazo assinalado, o fornecedor registrado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. GESTÃO

8.3.1. A gestão será exercida pela Diretora de Assistência Social, Ana Carolina Galina Canduço.

8.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

8.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.4.2. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

8.5. DA FISCALIZAÇÃO:

8.5.1. A fiscalização e acompanhamento da entrega será exercida pela Chefe de Supervisão do CRAS Isabel Cristina Genguini.

8.5.2. As comunicações devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5.3. A secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5.4. O fiscal acompanhará a execução da entrega, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.5.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção, determinando prazo para a correção.

8.5.6. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil a situação que demandar decisão ou adoção de medidas ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei n° 14.133/2021, art. 117, §2º).



- 8.5.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da entrega nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.
- 8.5.8. A inadimplência em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.5.9. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.5.10. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.5.11. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.5.12. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da entrega e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.5.13. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações
- 8.5.14. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os bens serão recebidos:

- 9.1.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas;
- 9.1.1.2. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias úteis da comunicação escrita.
- 9.1.1.3. O recebimento provisório e definitivo deve ser realizado conforme o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com a regulamentação contida no Decreto Municipal nº 4646/24, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório.



- 9.1.1.4. Ao receber a nota fiscal referente à entrega da compra, o fiscal, deverá proceder à conferência das informações registradas no documento fiscal e nos demais documentos entregues, conforme previsão no ato convocatório ou no instrumento e regulamentos legais.
- 9.1.1.5. Após a conferência documental, o fiscal deve realizar a conferência física dos materiais da compra, verificando se o quantitativo e a descrição da nota fiscal coincidem com o objeto entregue, inclusive quanto à quantidade e qualidade da compra.
- 9.1.1.6. Ao realizar o recebimento provisório, o fiscal deve elaborar termo detalhado, em consonância com suas atribuições, contendo registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução e demais documentos que julgar necessários.
- 9.1.1.7. Em caso de irregularidades, o fiscal deverá comunicar ao gestor, para que proceda a notificação, por escrito, solicitando as correções devidas.
- 9.1.1.8. Constatada a regularidade, após as correções devidas, conforme o caso, o termo detalhado será encaminhado ao gestor para recebimento definitivo.
- 9.1.1.9. No recebimento definitivo o gestor deve realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso ainda haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, deverá indicar as cláusulas pertinentes, solicitando ao fornecedor, por escrito, as respectivas correções.
- 9.1.1.10. Caso constatada a regularidade na execução do objeto deverá ser emitido termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, e encaminhada a nota fiscal ou fatura e demais documentos que se fizerem necessários para liquidação e pagamento.

9.2. Prazo de Pagamento e Forma de Pagamento

- 9.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal dos materiais fornecidos, mediante certificação da secretaria responsável.
- 9.2.2. O vencedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do contrato; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelas vencedoras.
- 9.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for o caso.
- 9.2.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver,



serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, se for o caso.

9.2.6. O contrato regulamente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, objeto desta Dispensa.

10.2. Forma de fornecimento

10.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

10.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1. Habilitação jurídica

10.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;]

10.3.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento



comprobatório de seus administradores;

10.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

10.3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante, no caso de sociedade simples, emitida com no máximo 90 (noventa) dias da data da abertura dos envelopes.

10.3.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do



fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 69, "caput", inciso II.

10.3.4. Qualificação Técnica

- 10.3.4.1. Comprovação de qualificação Técnico-Operacional por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.
- 10.3.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 10.3.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 10.3.4.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados para fins de habilitação, incluindo, quando solicitado pela Administração, cópia de notas fiscais, contratos ou documentos equivalentes que comprovem o fornecimento dos bens, bem como o endereço atual do contratante e o local de entrega dos produtos, entre outros documentos pertinentes.
- 10.3.4.5. O proponente declarado provisoriamente vencedor deverá apresentar juntamente com a proposta a ficha técnica do produto.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR

- 11.1. A presente contratação estima-se R\$ 36.009,00 (Trinta e seis mil e nove reais).
- 11.2. A Pesquisa foi realizada conforme art. 23 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4492/2023, art. 5º e 6º, por links e orçamentos abaixo descritos e anexos a este termo;
- 11.3. Os contratos/empenhos da prefeitura de Socorro podem ser acessados através do site: www.socorro.sp.gov.br e de outros municípios paulistas através do site: <https://pncp.gov.br>. Portal Nacional Contratação Pública, conforme anexos.
- 11.4. Os valores estimados, para fins de contrato de dispensa, visando futura contratação, conforme os custos unitários e totais apresentados na tabela do item 03 deste Termo de Referência, são oriundos de pesquisas de preços realizadas por meio de pesquisas em sites de internet e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com a metodologia prevista no Decreto Municipal nº 4.492/2023, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.5. Seguem em anexo os documentos comprobatórios das fontes e valores usados para composição de pesquisa de preços.
- 11.6. Por ser na modalidade dispensa não haverá a possibilidade de alteração no valor do preço acordado no contrato.



12. INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária realizada através dos recursos referente à contratação de produtos:

02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA

02.007.001 - Depto de Assistência Social

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA

08.244.0015.2.166 - Apoio as Pessoas Carentes Vinc. 500.0000

Ana Carolina Galina Cânduço
Diretora de Assistência Social

Daiane Caroline Fiquer
Secretária Municipal de Cidadania



ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

Local e data.

Objeto:

Processo nº _____ Dispensa Eletrônica nº _____

Vimos pela presente apresentar ao Município de Socorro, nos termos do processo em epígrafe, nossa proposta comercial, para a contratação de _____, nos valores e condições a seguir:

a) Nome e endereço completo:

Razão Social do Proponente:		CNPJ nº
Endereço Completo:	CEP:	Tel:
e-mail:		
Nome completo do representante legal para a assinatura do contrato:		Cargo ou Função:
RG nº		CPF nº
Tel. p/ contato do representante legal:		e-mail:

b) Descrição completa dos serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Total da proposta					

- c) Valor Total da Proposta: _____ (_____);
- d) O preço unitário e total, por Item, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas duas casas decimais após a vírgula;
- e) O prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 60 (sessenta) dias);
- f) Local e prazo de execução: _____;
- g) Condições de pagamento: _____;



- h) Declaro sob as penas da lei, que a proposta atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;
- i) Declaro sob as penas da lei, que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- j) Assinatura do Representante Legal.

OBS: OS PREÇOS COTADOS DEVEM SER EXPRESSOS EM REAIS, CONTENDO NO MÁXIMO 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.

(ASSINATURA)

NOME COMPLETO – RG nº



ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

2.2.1 A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.

2.2.2 A Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, deverá ser através de Certidão Negativa de Débitos Estadual Completa, ou positiva com efeitos de negativa.

2.2.3 A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal se dará através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos MOBILIÁRIOS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

2.3 Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) – CRF do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

2.4 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

2.5 Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante, no caso de sociedade simples, emitida com no máximo 90 (noventa) dias da data da abertura dos envelopes.

2.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 69, "caput", inciso II.

2.6 Qualificação Técnica: Comprovação de qualificação Técnico-Operacional por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

2.6.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



2.6.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

2.6.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados para fins de habilitação, incluindo, quando solicitado pela Administração, cópia de notas fiscais, contratos ou documentos equivalentes que comprovem o fornecimento dos bens, bem como o endereço atual do contratante e o local de entrega dos produtos, entre outros documentos pertinentes.

2.7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (conforme modelo de declarações anexo IV).



ANEXO IV - Modelo Unificado de Declarações

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) _____, LOCALIZADA _____, Nº _____, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº _____, NESTE ATO REPRESENTADA POR _____, RESIDENTE E DOMICILIADO _____, VÊM PELO PRESENTE DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- a) Inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Como fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- c) Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SENDO ESTA DECLARAÇÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

LOCAL, DATA.

(ASSINATURA)
NOME COMPLETO
RG nº